



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Ponte Branca  
CNPJ: 15.943.608/0001-27  
Gabinete dos Vereadores(a)

**INDICAÇÃO Nº 010/2025**

**Autores:** Todos os Vereadores e Vereadora da Câmara Municipal de Ponte Branca-MT.

**Destinatário:** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT

**Assunto:** Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a criação de um Projeto de Lei Municipal para fornecimento gratuito do medicamento Mounjaro (princípio ativo: tirzepatida), no Município de Ponte Branca-MT.

Os vereadores e a vereadora que esta subscrevem, na forma regimental, artigo 61 desta Casa de Leis, apresenta a seguinte INDICAÇÃO para que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT e à Secretaria Municipal de Saúde.

**Indicam** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que seja criado e encaminhado a esta Casa de Leis um Projeto de Lei Municipal instituindo um programa de fornecimento gratuito do medicamento Mounjaro (princípio ativo: tirzepatida).

**Justificativa**

A obesidade é uma condição crônica que representa sério risco à saúde pública, estando associada ao agravamento de doenças como diabetes tipo 2, hipertensão, doenças cardiovasculares, entre outras. O medicamento Mounjaro (tirzepatida) vem apresentando resultados promissores no controle do peso e na melhora do perfil metabólico de pacientes com obesidade grave e/ou diabetes.

A presente Indicação tem como objetivo solicitar a criação de um programa municipal estruturado, com regulamentação clara, critérios de acesso justos e respaldo legal, de forma a ampliar o atendimento da população, garantir a continuidade do tratamento e viabilizar a obtenção de recursos estaduais ou federais futuros. Trata-se de uma medida essencial para garantir um serviço de saúde mais eficiente e digno à comunidade ponte-branquense.

O fornecimento regular do medicamento, aliado ao acompanhamento médico, nutricional e psicológico, pode melhorar significativamente a qualidade de vida dos munícipes



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Ponte Branca  
CNPJ: 15.943.608/0001-27  
Gabinete dos Vereadores(a)

beneficiados, ao mesmo tempo em que reduz o impacto futuro nos custos com tratamentos de doenças associadas.

Nestes termos, solicita-se o acolhimento da presente Indicação, com a devida sensibilidade social e compromisso com a saúde pública municipal.

Diante do exposto, **solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis pela Secretaria Municipal de Saúde**, com o apoio e autorização do Poder Executivo, visando atender esta importante demanda da população.

Plenário da Câmara Municipal de Ponte Branca – MT, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.



**CLODOALDO RODRIGUES DOMINGOS**

Vereador

**DANIEL BATISTA MOREIRA**

Vereador

**ÉLICA SANTINA DA SILVA**

Vereadora

**EVERALDO MIGUEL NOGUEIRA**

Vereador

**ITAMARAIR SOARES PIRES**

Vereador



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Ponte Branca  
CNPJ: 15.943.608/0001-27  
Gabinete dos Vereadores(a)

---

---

**JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Vereador

---

**MÁRCIO MATOS GAMA**  
Vereador

---

**NEI RONAN DA SILVA**  
Vereador

---

**WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA**  
Vereador-Presidente

